

|  |
| --- |
| **BOLETIM DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - *CAMPUS* IGUATU** |

Trimestral

Abril a Junho de 2024

Durante o período de 08 de abril a 01 de julho, o campus Iguatu esteve em greve, realizando apenas ações consideradas essenciais\* de acordo com deliberações em reunião entre a Reitoria do IFCE e os Comandos de Greve.

No dia 05 de abril, data anterior à deflagração da greve, foi realizada a abertura do projeto ENEM #tô dentro.

|  |  |
| --- | --- |
| **AUXÍLIOS CONCEDIDOS** | **QUANTIDADE** |
| Auxílio Permanência | 315 |
| Auxílio Acadêmico | 15 |

|  |  |
| --- | --- |
| **ATENDIMENTOS** | **QUANTIDADE** |
| Atendimentos realizados pela equipe multiprofissional da assistência estudantil | 193 |

|  |  |
| --- | --- |
| **REFEIÇÕES** | **QUANTIDADE** |
| Merenda escolar | 5.299 |
| Almoço | 1.232 |

Atividades essenciais durante o período de paralisação\*:

* Serviços de atendimento biopsicossocial para os casos emergenciais;
* Fiscalização, ateste e pagamento de tributos, impostos e notas fiscais de aquisições e de contratos vigentes;
* Atividades indispensáveis ao pagamento de servidores e servidoras;
* Atividades indispensáveis ao pagamento de bolsas e auxílios para estudantes;
* Preenchimento do Censo da Educação Superior e Coleta CAPES;
* Cadastro/suspensão/reativação/cancelamento de bolsas e auxílios relativos a editais publicados até a data de início da deflagração da greve de cada seção;
* Perícias de ordem excepcional e inadiável;
* Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso, expedição de diplomas/certificados e colação de grau consideradas urgentes, visando à comprovação de título, decorrente de aprovação em concurso público ou similar;
* Emissão de documentos pessoais em caráter emergencial aos estudantes do IFCE;
* Cumprimento de prazos inadiáveis em processos judiciais;
* Atividades de manutenção e manejo de plantas e animais, onde couber;
* Celebração de novos contratos, atas, convênios e instrumentos congêneres vinculados aos processos de licitação para serviços essenciais e emergenciais cuja homologação/adjudicação tenha ocorrido antes da data de início da deflagração da greve de cada seção;
* Continuidade dos processos de contratações e aquisições iniciadas antes da data de início da deflagração da greve de cada seção, cuja interrupção possa ocasionar danos significativos às atividades acadêmicas e administrativas;
* Guarda, uso e controle de substâncias nocivas à saúde e equipamentos sensíveis;
* Prorrogação de contratos vigentes;
* Manutenção de sistemas de tecnologia da informação imprescindíveis à execução de serviços e atividades essenciais;
* Manutenção de edital de remoção para convocação de concurso a vencer;
* Continuidade dos processos de aquisição de refeições e gêneros alimentícios ou outros insumos necessários para a produção de refeições, celebração de novos contratos, atas, convênios e instrumentos congêneres vinculados aos processos de licitação;
* Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios que já tenham celebrado o Termo de Compromisso de Estágio até a data de início da deflagração da greve de cada seção, desde que o conselho profissional não exija a presença do supervisor na instituição de estágio;
* Realização de processos seletivos simplificados para contratação de professores substitutos para editais publicados até a data de início da deflagração da greve de cada seção;
* Orientação e defesa de TCC para aluno com pendência apenas no trabalho final para fins de conclusão de curso. Informes essenciais à comunidade acadêmica sobre atividades estabelecidas como essenciais no presente instrumento e que necessitem divulgação;
* Atendimento educacional especializado limitado a estudantes que demandem acompanhamento de longa duração, condicionado à análise de cada situação;
* Eventos e cursos de capacitação promovidos pela instituição, cujo adiamento implique em prejuízo financeiro, e desde que tenham sido programados antes da data de início da deflagração da greve de cada seção;
* Execução de programas e projetos com fomento externo que já estejam em andamento antes da data de início da deflagração da greve de cada seção;
* Tramitação de processos de afastamento para programas de pós-graduação, para servidores já classificados em editais de afastamento, com anuência dos colegiados dos cursos, quando couber, bem como de prorrogação de afastamentos já concedidos anteriormente;
* Atualização do registro de frequência em sistema acadêmico de aulas realizadas nos cursos técnicos integrados/concomitantes em vista do cumprimento dos requisitos do Programa Pé de Meia até a data de início da deflagração da greve de cada seção.